

ATA X DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior – Serviço de Cultura e Coletividades

Ao trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e um pelas doze horas, reuniu na sede da Freguesia de Alvalade, o júri do procedimento concursal comum, aprovado pelo Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Rute Oliveira, na qualidade de Presidente; Sara Magalhães e Joana Vilela, ambos na qualidade de Vogais efetivos.

Após deliberação do Órgão Executivo de proceder à abertura de procedimento concursal comum em título, a presente reunião teve como ordem de trabalhos:

PONTO I: Análise das exposições em sede de audiência prévia;

PONTO II: Lista unitária de ordenação final.

PONTO I:

O júri iniciou os trabalhos, verificando a receção de duas pronúncias em sede de audiência prévia relativamente à Lista unitária de ordenação final.

- a) A candidata Cristina Sofia Martins da Silva, apresentou o formulário de audiência prévia, indicando que a nota da Avaliação Curricular atribuída não corresponde à avaliação que a própria fez sobre o seu currículo, especificamente no parâmetro “experiência profissional”. O Júri analisou a Avaliação Curricular da candidata e, deliberou, responder à mesma indicando que, de acordo com o mencionado no ponto 10.1.4 da descrição integral da Bolsa de Emprego Público oferta n.º OE202012/0417 e respetiva Ata n.º 1 do Júri (documentos devidamente publicitados no site da Freguesia), as experiências profissionais detidas pelos candidatos, correspondentes à execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, são devidamente comprovadas mediante declarações das entidades empregadoras. Considerando que, a



ALVALADE

Junta de Freguesia

candidata não apresentou os devidos comprovativos, o Júri, deliberou, indeferir a reclamação da candidata e manter a classificação da mesma no método de seleção Avaliação Curricular.

- b) A candidata Sara Vilar Lobato Ferreira, apresentou o formulário de audiência prévia, indicando algumas questões acerca da Entrevista Profissional de Seleção. O Júri analisou a exposição da candidata e, deliberou, responder à mesma de que, a Entrevista Profissional de Seleção se encontra definida no enquadramento legal da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como no aviso integral da Bolsa de Emprego Público oferta n.º OE202012/0417 e respetiva Ata n.º 1 do Júri (documentos devidamente publicitados no site da Freguesia). Deste modo, a Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Seleção, decorreu de forma imparcial e neutra para todos os candidatos, tendo sido elaborado previamente um guião de perguntas, as quais formam colocadas de forma igualitária a todos os candidatos.

O Júri deliberou ainda, esclarecer a candidata que todas as tarefas enunciadas nos avisos de abertura do procedimento concursal são igualmente importantes, não se considerando umas mais relevantes do que outras.

As deliberações deste ponto foram tomadas por unanimidade.

PONTO II:

Nos termos da alínea I) do n.º 2 do artigo 14.º e n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri deliberou, por unanimidade, submeter à homologação do dirigente máximo da Freguesia de Alvalade a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos.

Não existindo nenhuma questão adicional, o Júri deliberou encerrar os trabalhos deste órgão.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri presentes na reunião.

O Júri